

CÂMARA DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 1513/2022  
Data: 24/06/2022 - Horário: 09:02  
Administrativo - LO 2567/2022



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de  
Administração  
PUBLICADO NO PLACAR

Em 17 / 06 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira  
Assessor Téc. Operacional II  
Decreto nº 549/2021

**LEI MUNICIPAL Nº 2.567/2022, DE 17 DE JUNHO DE 2022.**

Declara de Utilidade Pública o Sindicato dos Agentes de Saúde e Endemias Sul e Sudeste do Tocantins (SASES/TO) e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins,**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública o Sindicato dos Agentes de Saúde e Endemias Sul e Sudeste do Tocantins (SASES/TO), devidamente cadastrado no CNPJ nº 32.567.358/0001-97, com sede e foro no Município de Gurupi, à Rua 05, Quadra 06, lote 10, nº 53, CEP 77416-030, Setor Jardim Guanabara, Gurupi-TO.

**Art. 2º** A Instituição de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

**Art. 3º** Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, caso a instituição:

- I - substitua os fins estatutários ou negue-se a prestar os serviços neles compreendidos;
- II - Altere sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e ao Cartório de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas;
- III - Passe a remunerar os cargos de sua diretoria;
- IV - Seja utilizada para fins políticos em desobediência a legislação vigente;
- V - Utilize recursos públicos em desconformidade a legislação vigente;
- VI - Promova atos de desordem ou de incentivo a atos de desobediência a legislação vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 17 de junho de 2022.

JOSIANE PRAGA NUNES  
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO  
PUBLICADO NO PLACAR

Dia 24 / 06 / 2022

Allan Benjamin Lima  
Coordenador de Protocolo  
Port. 179/2021